



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00053/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de MARCELÂNDIA, ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01014/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R\$ 506.750,00 (Quinhentos e seis mil setecentos e cinquenta reais).

**05.001-Gabinete da Secretaria**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>

**06.002-Fundo Municipal de Saude**

06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		13.800,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		450,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>159.250,00</b>

**07.003-FUNDEB 40**

07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000,00
07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
07.003.12.365.0018.2048.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>193.000,00</b>

**08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social**

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500,00</b>

**08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

CNPJ: 03238987000175  
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro  
Telefone 06635363100  
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00053/2020**

08.003.08.243.0021.2029.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000,00</b>

**09.001-Gabinete da Secretaria**

09.001.18.541.0024.1032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 506.750,00**

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

**05.001-Gabinete da Secretaria**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		280.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>280.000,00</b>

**07.003-FUNDEB 40**

07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		150.000,00
07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		30.000,00
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>193.000,00</b>

**08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente**

08.003.08.243.0021.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>

**08.004-Departamento de Cultura**

08.004.13.392.0022.1115.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.750,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.750,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 506.750,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELÂNDIA, 04, Maio de 2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal